



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

Ordem de serviço

Interessado: Departamentos de Atenção à Saúde e Departamentos Administrativos
HCFAMEMA

Assunto: Medidas de prevenção à COVID-19

Suspensão temporária de atendimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas nos Departamentos de Atenção à Saúde do HCFAMEMA frente à Pandemia do COVID-19

A Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o momento de ESTADO DE EXCEÇÃO ADVINDO DA PANDEMIA DA COVID 19, que está impondo ao mundo todo e ao Brasil medidas nunca tomadas na história recente da humanidade.

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas com o intuito de evitar e reduzir os riscos para atendimento de serviço médico-hospitalar adequado e qualificado aos pacientes atendidos nos Departamentos de Atenção à Saúde do HCFAMEMA;

CONSIDERANDO a pactuação, parceria com a DRS IX e o compromisso firmado de 40 leitos de UTI COVID19, para os usuários do SUS que neste momento encontra-se com a taxa de ocupação hospitalar em 100%;

CONSIDERANDO a pactuação, parceria com a DRS IX e o compromisso firmado de 40 leitos de Enfermaria adulto COVID19, para os usuários do SUS que neste momento encontra-se com a taxa de ocupação hospitalar média de 83%;

CONSIDERANDO o compromisso desta Autarquia em oferecer o melhor para atendimento à saúde da população, e mesmo diante das limitações, não está medindo esforços para que consigamos atender à população de 1.200.000 pessoas, as quais somos referência;

DETERMINA :

1. A suspensão temporária das **CIRURGIAS ELETIVAS** nos Departamentos de Atenção à Saúde no HCFAMEMA;
2. Suspensão temporária dos **ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS** eletivos, com exceção da Oncologia, mantendo as vagas Cross/Onco das seguintes especialidades:

Classif. documental	007.00.03.005
---------------------	---------------



HCFAMEMAORD202100012G

Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

- Aparelho Digestivo;
- Cabeça e Pescoço;
- Dermatologia: manutenção 02 casos Rede Hebe da Oncologia e manutenção de procedimentos de biópsia realizados em salas de procedimentos ambulatoriais e respeitadas medidas de distanciamento;
- Ginecologia e Mastologia;
- Ortopedia;
- Cirurgia de Tórax;
- Urologia;
- Oncoclínica, incluindo pacientes em pós-operatório recente;
- Neurocirurgia;
- Oftalmologia;
- PROIID;
- Processos de medicações de alto custo;
- Endocrinologia: Hipotireoidismo congênito, diabetes mellitus tipo 1 infantil;
- Ortopedia: manutenção dos atendimentos nas salas de curativos, de gesso e Ortopedia Geral para seguimento pós-operatório;
- Oftalmologia: Ambulatório de Prematuridade, Tumor, Úvea. Procedimentos Cirúrgicos Eletivos realizados no Centro Cirúrgico do HCIII, planejados leito/dia, sem necessidade de terapia intensiva e respeitadas medidas de distanciamento;
- CAPS AD manutenção do acolhimento;
- Fonoaudiologia: saúde auditiva (molde, adaptação de aparelhos auditivos -AASI, acompanhamento de próteses implante coclear);
- Ginecologia e Obstetrícia: Oncologia e Gestação de Alto Risco;
- Saúde Mental: Pacientes com potencial risco, a critério e avaliação da equipe médica;

3. A reformulação temporária das agendas dos **EXAMES DE APOIO, DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA**, a partir do dia 29/03 conforme segue:

3.1. Não sofrerão alterações:

- Radioterapia;
- Hemodinâmica;
- Tomografias eletivas para pacientes oncológicos;
- Ressonância Magnética;
- Exames de urgência;
- Exames laboratoriais de pacientes com retorno previsto para os próximos 30 dias.

3.2. Redução no número de vagas ofertadas:

- Colonoscopia;
- Endoscopia;
- Mamografia;
- Ultrassonografia;
- Tomografias eletivas.

3.3. Serão cancelados:

- Raios X eletivos.

4. As situações excepcionais deverão ser analisadas pelas Diretorias Técnicas dos



Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Superintendência

Departamentos de Atenção à Saúde.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor a **partir de 29 de março de 2021**, revogando-se disposições em contrário.

Atenciosamente,

Marília, 24 de março de 2021.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

